

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2014-IPAMB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB E ARRAIS & CIA LTDA - ME, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente termo, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB**, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 7.984/99 e suas alterações, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro do Marco, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.067.854/0001-08, neste ato representado por sua presidente, em exercício, **Dra. MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, economista, solteira, RG nº 1306550-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 102.094.502-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **ARRAIS & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.346.264/0001-40 com endereço na Alameda Moça Bonita, nº. 97, Bairro Castanheira. CEP 66.645-010, nesta Capital, neste ato representado por seu representante legal **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, RG nº 3334764 SSP/PA, inscritos no CPF sob o n.º 659.048.772-34, respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição dos veículos oficiais pertencentes à frota.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato nº 016/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do preço dos serviços ajustados é da ordem de R\$ 219.744,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 18.312,00 (Dezoito mil, trezentos e doze reais), a serem pagos 30 (trinta) dias após a entrada da fatura no Protocolo Geral do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **ASSISTÊNCIA**: Função: 10 – Sub Função: 122 – Programa: 0014 – Projeto/Atividade: 2170 – Sub Ação, 001 – Tarefa: 005 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 0200000003 no valor de **RS 156.960,00** (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta Reais);

PREVIDÊNCIA: Função: 09 – Sub Função: 122 – Programa: 0014 – Projeto/Atividade: 2255 – Sub Ação, 001 – Tarefa: 006 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 0203000001 no valor de **RS 62.784,00** (sessenta e dois ml setecentos e oitenta e quatro Reais), com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.



IPAMB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE



O presente termo tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 016/2014-IPAMB e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém. E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 08 de abril de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB
CONTRATANTE

ARRAIS & CIA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____